



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO JAGUARIBE
XII ENCONTRO REGIONAL DE ENFERMAGEM – UNIJAGUARIBE
EDITAL Nº 15/2022

O Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE torna pública a abertura das inscrições para o **XII Encontro Regional de Enfermagem (EREEN)** e estabelece normas relativas à participação na **VI Feira Científica e de Arte na Enfermagem (FECAREN)**.

A Direção Geral do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital referente a inscrições e estabelece normas relativas à participação no **XI Encontro Regional de Enfermagem (EREEN)**, que será realizado no período de **24 a 27 de maio de 2022**, na modalidade híbrida no *Campus* do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE, em Aracati-CE.

1. XII ENCONTRO REGIONAL DE ENFERMAGEM (EREEN)

O **XII Encontro Regional de Enfermagem (EREEN)** representa a consolidação de espaço propício a discussões acerca das diversas formas de atuação do Profissional de Enfermagem expressas em palestras, oficinas, minicursos, trabalhos científicos, apresentações artísticas e culturais. O evento objetiva congrega professores, estudantes, profissionais da área da Enfermagem e áreas afins para refletir e debater os desafios da equipe interdisciplinar no tocante a promoção do cuidado, ético e humanizado.

Nesse ano, o EREEN traz como a temática central **E o futuro da enfermagem? Tecnologia, Inovação e os desafios da Enfermagem na Síndrome da Covid-19** e contextualiza nessa edição, a repercussão da pandemia e a síndrome da COVID-19 na atuação da Enfermagem no cuidado a saúde da população, seu protagonismo na assistência, construção de tecnologias de cuidados e inovação na práxis.

Portanto, o XII EREEN se constituirá num espaço de resgate da história e memória de nossa profissão, convidando-nos a repensar nossa trajetória e nosso projeto técnico político e social, numa era de desafios (sociais, tecnológicos, culturais, políticos), para o fortalecimento da Enfermagem enquanto profissão comprometida com o direito universal à saúde.



2. OBJETIVOS

A dinâmica utilizada durante as atividades se voltará ao efetivo atingimento dos objetivos propostos:

- 2.1 Oportunizar aos acadêmicos a vivência com as temáticas mais relevantes para Enfermagem, na atualidade;
- 2.2 Divulgar o Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE, especialmente, o curso de Enfermagem, enfatizando as pesquisas realizadas pelos docentes e discentes do curso;
- 2.3 Proporcionar participação de profissionais da área da saúde, especialmente da Região do Vale do Jaguaribe e Litoral Leste;
- 2.4 Estimular o protagonismo dos Acadêmicos de Enfermagem para o exercício da prática, a partir do conhecimento adquirido, tornando-o capaz de liderar sua equipe de trabalho;
- 2.5 Promover a interação entre docentes, discentes e profissionais de diversos serviços através da socialização de experiências, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, acadêmico e cultural da cidade e da região;
- 2.6 Estabelecer a integração entre ensino-pesquisa-extensão com docentes e discentes do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE;
- 2.7 Instigar reflexão acerca das Políticas Públicas para Enfermagem no atual contexto da saúde brasileira e mundial.

3 PÚBLICO ALVO

- 3.1 Estudantes de Enfermagem (graduação e nível técnico) e demais discentes que se interessarem pelas temáticas abordadas.
- 3.2 Profissionais de Enfermagem;
- 3.3 Profissionais de Saúde e área afins.



4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

Áreas de conhecimentos relativas à Enfermagem, considerando as linhas de pesquisa do Curso, a partir do tema central: **E o futuro da enfermagem? Tecnologia, Inovação e os desafios da Enfermagem na Síndrome da Covid-19** Linhas de Pesquisa do Curso de Enfermagem:

- 4.1.1 Enfermagem e Sistemas corporais
- 4.1.2 Práticas do cuidado no ciclo de vida e subjetividade em Enfermagem
- 4.1.3 Planejamento e gestão da saúde e nos serviços de Enfermagem
- 4.1.4 Epidemiologia e políticas públicas em saúde
- 4.1.5 Enfermagem, educação, trabalho e saúde.

A PROGRAMAÇÃO SERÁ TRANSMITIDA POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE TODOS OS DIAS.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para XI Encontro Regional de Enfermagem (EREEN) serão realizadas no período de 13 de abril a 22 de maio de 2022, através do endereço eletrônico:

<http://www.fvj.br/ereen>.

5.2 Para realizar a submissão de um trabalho, **pelo menos um** dos autores dever estar previamente inscrito no evento;

5.3 Para realizar a inscrição, os participantes deverão acessar o endereço eletrônico:

<http://www.fvi.br/ereen>, buscando o link **INSCREVA-SE**. A inscrição obedecerá aos seguintes critérios de valores:

- Profissionais da área da saúde e áreas afins: R\$ 50,00
- Estudantes de pós-graduação em enfermagem e áreas afins: R\$ 50,00
- Acadêmicos de enfermagem e áreas afins: R\$ 25,00
- Estudantes de cursos técnicos: R\$ 25,00
- Estudantes da área da saúde de Escolas Profissionalizantes: R\$ 25,00



- 5.4 Ao efetuar a inscrição, o participante terá direito a apresentar trabalhos na mostra científica e participar das palestras, minicursos, oficinas e demais atividades do evento.
- 5.5 A Carga Horária total do evento será dividida da seguinte forma: a inscrição no evento comportará 32 (trinta e duas) horas complementares e cada palestra terá 4 (quatro) horas complementares, totalizando, no caso de participação nos três turnos de atividades diárias do evento, 50 (cinquenta) horas.
- 5.6 O participante, ao efetivar sua inscrição, concorda com todas as regras do evento explicitadas neste Edital.

6 CRITÉRIOS DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- 6.1 Cada autor (a) poderá submeter e apresentar até três trabalhos por inscrição. Não há limites para o envio de trabalhos como coautor. Cada trabalho pode conter até 05 autores (incluindo o orientador).
- 6.2 Todos os trabalhos aprovados passarão por avaliação de uma comissão científica composta por docentes do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE, pertencentes ao Colegiado do Curso, indicados pela Coordenação do Curso.
- 6.3 O participante ao submeter trabalho (s) no XII Encontro Regional de Enfermagem- UNIJAGUARIBE autoriza sua publicação nos anais do evento, que estará disponível na Revista Interfaces da Saúde, ISSN: 2358 – 517X, bem como nos demais meios de divulgação do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE, sendo totalmente responsável pelo conteúdo apresentado;
- 6.4 A publicação de resumos simples e completos nos Anais do Congresso não implica em remuneração aos autores;
- 6.5 Os resumos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião dos organizadores do Congresso.
- 6.6 Após a data final de submissão do trabalho, não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados;



6.7 Somente serão aceitos trabalhos que se enquadrem nas linhas de pesquisa do curso e nos seguintes eixos temáticos:

- 6.7.1 Política de formação de profissionais de Enfermagem na perspectiva do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- 6.7.2 Direito universal à saúde e segurança do paciente na assistência de Enfermagem;**
- 6.7.3 Sistematização da Assistência de Enfermagem, com foco na promoção da saúde e desenvolvimento infantil;**
- 6.7.4 Sistematização da Assistência de Enfermagem, com foco na promoção da saúde do adolescente e familiares;**
- 6.7.5 Cuidado em saúde da mulher;**
- 6.7.6 Cuidado em saúde do homem;**
- 6.7.7 Tecnologias cuidativas educacionais e gerenciais na Enfermagem;**
- 6.7.8 Práticas interdisciplinares em urgência e emergência;**
- 6.7.9 Práticas interdisciplinares em terapia intensiva;**
- 6.7.10 Pandemia da COVID-19;**

6.8 Os trabalhos deverão ser apresentados na forma de e-posters com as seguintes Formatos:

- 90cm de largura e 120cm de altura;
- Título do trabalho (centralizado, maiúsculo e negrito);
- Nome dos autores e respectiva instituição de origem (centralizado sem negrito no formato ABNT);
- Conteúdo para trabalhos originais, revisão de literatura, relato de experiência e estudo de caso: Introdução, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências.

6.9 É obrigatória a presença de, pelo menos, 01 (um) dos autores para a apresentação do trabalho, exceto o professor orientador, que será responsável pelo conteúdo apresentado e pelas opiniões emitidas durante a sua apresentação.

6.10 Apenas um do (s) autor (es) inscrito (s) poderá fazer a exposição do trabalho. Não poderão ser solucionadas colisões de horário de apresentação advindas da mudança de apresentador, caso ocorra. O autor deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.



- 6.11 Para a apresentação dos trabalhos na modalidade de Comunicação Oral, um dos autores fará a exposição do conteúdo para um membro da Comissão Avaliadora no horário e local previamente estabelecidos pela organização do evento. Após a exposição do conteúdo o autor deverá se colocar à disposição dos membros da Comissão Organizadora para a arguição.
- 6.12 **Dos prazos:** a) Submissão de artigos até 10 de maio de 2022, às 23hs59min, com envio exclusivo através do site do XI EREEN; b) Relação de artigos aprovados para apresentação dia 16 de maio de 2022, até as 21 horas, no sítio eletrônico www.fvj.br; c) As apresentações acontecerão no dia, nos horários e salas previamente designados pela organização da mostra científica.
- 6.13 Os 03 (três) primeiros colocados receberão certificado de menção honrosa.

7 DA SELEÇÃO DE MONITORES INTERNO E EXTERNOS

7.1 DA FINALIDADE

- 7.1.1 Seleção de monitores voluntários para apoiar de forma voluntária as atividades que serão realizadas no referido evento, no período de 24 a 27 de maio de 2022.

7.2 DO OBJETIVO

- 7.2.1 Promover apoio à comissão científica durante as atividades que serão realizadas no XII EREEN
- 7.2.2 Incentivar a participação de alunos de graduação nas atividades de submissão de trabalhos científicos, participação em palestras e minicursos, palestras e em todo o XII EREEN

7.3 DO PÚBLICO ALVO

- 7.3.1 Poderão participar desta seleção graduandos do curso de enfermagem (1º ao 10º período) os quais estejam devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior (IES), bem como tendo disponibilidade para realizar as tarefas que antecedem o evento e, sobretudo, as que ocorrerão nos dias do XII EREEN.

8. DA INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

- 8.1 As inscrições serão realizadas de **13 a 18 de abril de 2022**, por meio de



preenchimento da ficha de inscrição e envio de comprovante de matrícula no curso de graduação ou especialização no ano vigente deste edital (<https://docs.google.com/forms/d/1NuTu-O4rCRqAZLz7d1sABcS8OpUG2xcy7o-IPNsr0IM/edit>)

8.2 A inscrição deverá ser realizada até às **23h59 do dia 18 de abril de 2022**. Não serão aceitas inscrições após este período. A responsabilidade da inscrição em tempo hábil é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

8.3 Atender a todos os itens dispostos neste edital.

8.4 A avaliação dos candidatos será realizada pela comissão organizadora e científica do evento de modo on-line.

8.5 Os vinte participantes com maior pontuação, segundo os critérios de avaliação estabelecidos pela comissão, serão selecionados como monitores para apoiarem o XII EREEN

8.6 A lista de aprovados será divulgada por meio eletrônico no site do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE no endereço <http://www.fvj.br/ereen> havendo também a comunicação via e-mail do candidato.

9. DOS BENEFÍCIOS PARA OS APROVADOS

9.1 Os monitores terão acesso a todo o evento de forma gratuita e integral, bem como acesso as palestras, minicursos, mesa redonda sem qualquer custo.

9.2 Cada monitor poderá submeter apenas 01 (um) trabalho como autor principal e até 05 (cinco) trabalhos como coautor.

9.3 Os participantes que participarem da monitoria, receberão um certificado emitido pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS SELECIONADOS

10.1 A divulgação do resultado final está prevista para 02 de maio de 2022, nas mídias sociais do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE e sites oficiais da instituição <http://www.fvj.br/ereen>



11. DAS PROPOSTAS PARA AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

11.1 Para se candidatar como Avaliador dos trabalhos científicos o proponente deverá realizar sua inscrição pelo google forms, por meio do acesso ao formulários no seguinte endereço eletrônico
(https://docs.google.com/forms/d/1Giq1RUX_2pZzzB56Y1hNRs6S-C5MUwicJFI_VYxuBxgk/edit)

11.2 O proponente deverá realizar o upload do seu **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES** em formato pdf. Ademais, deverá enviar um e-mail para **um** dos seguintes endereços da Comissão Científica (sabrinasilva.santos@fvj.br ou janete.enf@fvj.br) as seguintes informações devem constar no corpo do e-mail.

- NOME COMPLETO
- CELULAR (preferencialmente WhatsApp e ig do Instagram);
- CIDADE+ESTADO;
- PROFISSÃO;
- TITULAÇÃO (graduado, especialista, mestre, doutor ou pós-graduando
- AFILIAÇÃO INSTITUCIONAL (instituição a qual está ou esteve vinculado nos últimos 6 (seis) meses)
- EIXO TEMÁTICO DE PREFERÊNCIA (vide item 6.7 deste edital).

12. DAS PROPOSTAS PARA PALESTRAS, MINICURSOS E MESA REDONDA

12.1 Os proponentes dessas atividades devem confeccionar uma carta de intenção de, no mínimo, uma (01) lauda e, no máximo, duas (02) laudas, justificando e relacionando a relevância da proposta, bem como dissertando sobre a proposta e a temática a qual se propõe, as quais devem estar alinhadas aos eixos do XII EREEN.

12.2 A CARTA DE INTENÇÃO deverá ser enviada em formato pdf para **um** dos seguintes endereços da Comissão Científica do evento (sabrinasilva.santos@fvj.br ou janete.enf@fvj.br) juntamente com o **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES** também em **PDF**.

12.3 Os arquivados do item 4.2 devem vir acompanhados das seguintes informações no corpo do e-mail:



- NOME COMPLETO;
- CELULAR (preferencialmente WhatsApp);
- CIDADE+ ESTADO;
- PROFISSÃO;
- TITULAÇÃO (graduado, especialista, mestre, doutor ou pós-graduando);
- AFILIAÇÃO INSTITUCIONAL (instituição a qual está ou esteve vinculado (a) nos últimos 6 (seis) meses).
- EIXO TEMÁTICO DE PREFERÊNCIA (vide item 6.7 deste edital).

12.4 Para palestras selecionadas o tempo máximo de exposição de idéias será de 45 minutos + 10 minutos para retirada de dúvidas dos participantes.

12.5 O conteúdo para apresentação deverá ser expositiva, dinâmica e inovadora.

12.6 A colaboração para essas atividades será voluntária, inexistindo qualquer tipo de retorno financeiro por parte da Comissão Científica do evento ao palestrante ou ao ministrante.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 A Comissão Científica do XII EREEN se reserva ao direito de selecionar quantas propostas forem viáveis à realização do evento.

13.2 O objetivo das palestras é oferecer informações acerca dos conteúdos aos congressistas do XII EREEN. Para tanto, os seguintes critérios serão observados:

13.2.1 Coesão, coerência, clareza da carta de intenção confeccionada;

13.2.2 Relação da proposta de atividade (para palestras) com o tema o evento;

13.2.3 Contribuição da atividade para a formação crítico-reflexiva;

13.2.4 Titulação e as qualificações do proponente mediante a



temática escolhida (análise curricular);

13.2.5 Publicações e demais produções científicas do proponente;

13.2.6 Comprometimentos e consideração aos aspectos éticos e legais;

13.2.7 O julgamento das propostas para palestras será de responsabilidade das Comissões Organizadora e Científica do XII EREEN

13.2.8 O RESULTADO de seleção das propostas será divulgado até o dia **06 de maio de 2022** por meio do contanto eletrônico da comissão científica com os candidatos através de e-mail.

14. DAS PARCERIAS

14.1 O PRESENTE EDITAL tem por objeto firmar parceria com empresas, ligas acadêmicas, núcleos e grupos de pesquisa que forneçam serviços ou produções relacionadas à área da saúde por meio de TERMO DE PARCERIA;

14.2 A parceria se dará em troca de exposição da marca da empresa, ligas acadêmicas, núcleo ou grupo de pesquisa em conformidade com as contrapartidas previstas nesse edital;

14.3 DAS VAGAS, serão ofertadas 40 vagas, destas 20 direcionadas a ligas acadêmicas, núcleos e grupos de pesquisa e 20 para empresa;

15. DOS REQUISITOS

15.1. Poderão participar do edital de parceria e patrocínio, as ligas acadêmicas, grupos de pesquisa, núcleos de pesquisa e empresas interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que cumpram todas as exigências do edital;

15.2. Poderão pleitear as vagas de apoio e patrocínio;

15.3. Empresas;

15.4. Ligas acadêmicas devidamente registradas e vinculadas a uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira;

15.5. Grupos de pesquisa devidamente registrados e vinculados a uma IES brasileira ou estrangeira;

15.6. Núcleos de pesquisa devidamente registrados e vinculados a uma IES brasileira ou estrangeira;

15.7. Encontram-se impedidos de participar:

15.8. Os interessados que não estiverem regularizados, de acordo com este edital;



15.9. Empresas que não estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO APOIADOR

16.1. LIGAS ACADÊMICAS, GRUPOS E NÚCLEOS DE PESQUISA:

16.1.1 Realizar a divulgação on-line do XII EREEN nas redes sociais (com fotos e vídeos, sites, grupos, comunidade e blogs que tiver acesso);

16.1.2 Responsabilizar-se pela realização do sorteio do evento XII EREEN

16.1.3 Responsabilizar-se por fornecer arquivo de logomarca em alta definição que será inserida nos meios de divulgação do evento;

16.1.4 Responsabilizar-se por disponibilizar canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas ou contato por parte dos congressistas

16.2 EMPRESARIAL

16.2.1 Disponibilizar um produto para sorteio entre os congressistas;

16.2.2 Disponibilizar cupons de desconto dos seus serviços ou produtos para os congressistas;

16.2.3 Responsabilizar-se por fornecer arquivo de logomarca em alta definição que será inserida nos meios de divulgação do evento.

16.2.4 Responsabilizar-se por disponibilizar canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas e reclamações dos serviços oferecidos, devendo sanar todas as questões que vierem a surgir em relação à parceria firmada;

17. DOS BENEFÍCIOS EMPRESARIAIS

17.1 Os apoiadores/patrocinadores serão divulgados em nossas redes sociais e nos dias do evento durante e nos intervalos das transmissões de modo presencial e on-line

17.2 Cada apoiador terá direito a **uma inscrição gratuita** no evento para um membro da sua equipe.



18. DA INSCRIÇÃO

18.1 A inscrição do apoiador e patrocinador implicará na aceitação das normas deste edital.

18.2 As inscrições serão realizadas no período de **13 abril a 06 de maio de 2022** exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/1GCjVT-n9KYKaYYztRsHQbluCk-RNAa_wqhFlo8Mt_74w/edit)

18.3 Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o formulário de requerimento:

18.3.1 Ligas acadêmicas, grupos e núcleos de pesquisa;

18.3.2 Documento que comprove vínculo a uma IES brasileira ou estrangeira;

18.3.3 Se **FOR EMPRESARIAL**, Cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando atividade;

19. DA SELEÇÃO

19.1. A seleção será feita em **ETAPA ÚNICA** com preenchimento do formulário de inscrição.

19.2. O formulário de requerimento e a documentação exigida serão analisados pelos coordenadores da Comissão responsável ou por pessoa por eles designada, que concluirá pelo deferimento ou não de atendimento das condições do edital;

19.3. A seleção ocorrerá por meio dos seguintes critérios:

19.3.1. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

19.3.2. Envio da documentação exigida.

20. DO ACEITE



20.1. Após recebimento das inscrições, a Comissão Organizadora entrará em contato com os candidatos selecionados realizar a formalização do Termo de Parceria;

21. DA RESCISÃO

21.1. O termo de parceria firmado poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer uma delas, desde que aquela que assim desejar comunique a outra, por escrito, com até 30 (trinta) dias corridos antes do início do evento.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A empresa promotora do evento não se responsabiliza pelas conexões de internet dos participantes que não tenham acesso no dia e horário das palestras.

22.2. Também não nos responsabilizamos por falhas no fornecimento de energia no local de moradia do participante.

22.3. Em caso de falta de energia e queda de internet, em nossa empresa, sanaremos as questões relacionadas à transmissão e exposição dos trabalhos, de uma forma que não haja prejuízo a nenhum participante.

22.4. O evento ocorrerá nos dias **24 a 27 de maio de 2022**, em formato híbrido (presencial e virtual) onde a modalidade virtual será transmitida na plataforma digital **Youtube**.

23. DOS CERTIFICADOS DO EVENTO

23.1. Os certificados do evento estarão à disposição para o participante no site: <http://www.fvj.br/ereen> em data e hora estipulada após o evento;

23.2. O certificado será fornecido em formato padrão, sem possibilidades de alteração no seu layout, texto, conteúdo e demais propriedades;



- 23.3.O certificado estará disponível para todos os trabalhos aprovados/deferidos e apresentados, cujos participantes não tenham pendências no cadastro;
- 23.4.O certificado é disponibilizado baseado nas informações cadastradas no sistema. Até o seu encerramento, não serão emitidas declarações de participação no evento.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas contidas neste Edital;
- 24.2.Quaisquer dos palestrantes podem ser substituídos por motivos de força maior ou a critério da Comissão Organizadora do Evento, sem a necessidade de prévio aviso;
- 24.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Antonio Henrique Dummar Antero
Reitor - CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIJAGUARIBE

Aracati, 13 de abril de 2022.